



Município do Fundão

EDITAL

Torna-se público, que de acordo com a alínea d) do n.º 1, do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os proprietários / herdeiros do imóvel, sito na Rua Nova, n.º 17, nesta cidade do Fundão, nos seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário/ herdeiro e nos termos do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, vimos por este meio notificá-los da decisão da Deliberação Camarária tomada em 29-10-2021, para se executarem num **prazo de 120 dias** as ações recomendadas, conforme indicado no n.º 2, do Auto de Vistoria, datado de 04-06-2021, que se encontra apenso ao processo.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que além do Jornal do Fundão, do sítio eletrónico deste Município (www.cm-fundao.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na porta do referido prédio.

Fundão, 30 de novembro de 2021 - O Vereador da Câmara Municipal,
Pedro Manuel Figueiredo Neto, dr.